



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4942 - Segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015
Divulgação: Segunda-feira, 9 de fevereiro de 2015 Publicação: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 69 de 28/01/2015, que designou WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, da Gerência de Apoio Administrativo, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito, 02521002, para substituir ARMANDO PIERRE GAULAND, 69714/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/02/2015 a 22/02/2015, quanto ao motivo e data final e não como constou, através da Portaria 79 de 06/02/2015.

RETIFICA a Portaria 007 de 06/01/2015, que constituiu Grupo de Trabalho para execução do RALLY INTERNACIONAL DE ERECHIM 2015, etapa de Porto Alegre, que passa a vigorar com a seguinte redação: RICARDO VIEIRA PROENÇA, 479424/03, Titular e JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO, 966888/01, Suplente, ambos da SME; VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987, Titular e LEANDRO MILLIS DA SILVA, 539093, Suplente, ambos da SMIC; NATÁLIA MEDEIROS, 1134914, Titular e GUILHERME KLUMB, 112438.2, Suplente, ambos da SMTUR; CARLOS FOGASSO, 478341/4, Titular e FRANKLIN DOS SANTOS, 538805/1, Suplente, ambos da SMSEG; ALVINO DA SILVA FILHO, 578.9, Titular e VITOR TEIXEIRA MACHADO, 1326.9, Suplente, ambos da EPTC; ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA, 324696, Titular e FATIMA ALI, 479679, Suplente, ambos da SMS, DELMAR CABREIRA ANTONIO, 72725, Titular e ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 450197, Suplente, ambos da SMOV; LÉO ANTONIO BULLING, 77798.8, da SMAM; EDUARDO FLECK CESCANI, 1170619, do GP/GCS, sob a coordenação do primeiro. Através da Portaria 077 de 06/02/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 275 de 29/01/2015 (Processo 001.036946.14.1).

DESIGNA PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/02/2015 a 04/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 238 de 27/01/2015.

DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCIANI, 561104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor II/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302020, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 23/02/2015 a 24/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 239 de 27/01/2015.

DESIGNA KARINA CARDOSO LOPES, 1077929/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/02/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 333, de 06/02/2015 (processo 001.002874.15.6).

FAZ CESSAR, no período de 02/02/2015 a 16/02/2015, em relação a ANDRE LEONEL BUJES SURIS, 102225/02, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 452, de 13/02/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/02/2007, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 230, de 26/01/2015 (processo 001.036946.14.1).

NOMEIA ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Escola de Gestão Pública (12712001), da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, TÂNISE AMÁLIA PAZZIM, 731680/3, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, no período de 15/12/2014 a 19/12/2014, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 240, de 27/01/2015 (processo 001.042477/14.0).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ENIR FERREIRA DA SILVA, 252120/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 31/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 326 de 05/02/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONCEDE, a NILZA DE AZEVEDO ROCA, 466119/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 02/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 327 de 05/02/2015 (Processo 001.027217.14.0).

CONCEDE, a ERICA KELM, 328501/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 20/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 286 de 29/01/2015 (Processo 001.009581.12.0).

CONCEDE, a MIGUEL ANGELO CENTENO, 177821/2, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, de 24/12/2012 a 31/12/2013, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 309 de 03/02/2015 (Processo 001.045211.13.2).

DESIGNA PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, 1166107/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Gerência de Manutenção Predial/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12624005, vaga 1000242, a contar de 01/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 310 de 03/02/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, 1166107/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Manutenção Predial/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12624005, vaga 1000163, a contar de 01/01/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 311 de 03/02/2015 (Processo 001.036941.14.0).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 299, de 30/01/2015 (processo 001.039223.14.0).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Número	DE	PARA
196888/2	NELSON CONDE DOS SANTOS	SMOV	02	01/01/2014	16/10/2011
73675/1	RICARDO KERBER	SMURB	02	01/01/2014	15/08/2012
179090/1	VANIA BEATRIS TRAESEL	SMS	01	01/01/2014	20/02/2011

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 301, de 30/01/2015 (processo 001.035680.14.8).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Número	DE	PARA
330908/3	HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA	INATIVO	07	01/01/2014	16/10/2009
330908/3	HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA	INATIVO	08	01/01/2014	19/01/2010
330908/3	HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA	INATIVO	09	01/01/2014	19/01/2013
459036/2	PATRICIA TRINDADE DE ANGELIS	SMED	05	01/01/2014	15/10/2013
266271/1	NARA REGINA CARDOSO	INATIVO	10	01/01/2014	18/05/2012
459516/2	CLEUSA GUIOMAR MACHADO DA SILVA	INATIVO	07	01/01/2014	13/12/2013
852913/2	SILVIA DE OLIVEIRA DELGADO	SMED	01	01/01/2014	04/09/2013
159995/6	MAURO FERNANDES DE QUADROS	SMGL	02	01/01/2014	29/07/2013
215469/3	ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	SMS	08	01/01/2014	21/04/2012
336856/2	GONORVAN ZALTRON	SMS	06	01/01/2014	03/10/2012

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 298, de 30/01/2015 (processo 001.039224.14.7).

Matrícula	Servidor	Secretaria	Referência	DE	PARA
66506/2	EVELISE MARTINS SILVEIRA	SMS	E	01/01/2014	01/01/2013
196888/2	NELSON CONDE DOS SANTOS	SMOV	D	01/01/2014	16/10/2011
73675/1	RICARDO KERBER	SMURB	F	01/01/2014	01/01/2013
179090/1	VANIA BEATRIS TRAESEL	SMS	E	01/01/2014	01/01/2013

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 18, de 23/01/2014, publicada em 24/01/2014 no diário oficial de Porto Alegre, que coloca em estágio experimental o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, 27512.0, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de recepcionista, na Secretaria Municipal de Segurança, lotação 08700001, pelo período de 12/08/2014 a 06/01/2015, com base legal no artigo 57, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 29 de 04/02/2015 (processo 001.012716.13.8)

READAPTA o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, 27512.0, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de recepcionista, desde 07/01/2015, data do Parecer 21.053/2015 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 30 de 04/02/2015 (processo 001.012716.13.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Músicos Especialistas para a Banda Municipal de Porto Alegre os servidores: MARCOS JOSÉ DA ROSA MALLMANN, 222813/1, ELISEU DA SILVA RODRIGUES, 511393/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe/em substituição, FABIANE CÉSAR DE OLIVEIRA, 526 049, Músico Instrumentista de 2ª Classe/Chefe de Naípe em Substituição, TITO CUNHA PARAGUASSU NETO, 319445/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe/Chefe de Naípe em Substituição, DAVI COELHO DA ROSA, 442220/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe/Chefe de Naípe em Substituição, JORGE CÉLIO FRANCO FILHO, 288898/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe/Chefe de Naípe em Substituição, GELSON RENATO MACHADO FILHO, 479023/1, Músico Instrumentista de 1ª Classe/Chefe de Naípe, MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES, 223119/2, Músico Instrumentista de 1ª Classe/Chefe de Naípe, BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE, 456321/1, Músico Instrumentista de 1ª Classe/Chefe de Naípe, LUIS CARLOS SANTOS DE CARVALHO, 289404/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe/Chefe de Naípe em Substituição, ANDRE RENAN BINFIELD, 288886/1, Músico Instrumentista de 2ª Classe/Chefe de Naípe em Substituição, através da Portaria 29, de 04/02/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reuniões para organização do Congresso Brasileiro de Arborização Urbana – SBAU, de 10/02/2015 a 11/02/2015, em São Paulo - SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 029, de 04/02/2015 (Processo 001.003044.15.7).

CREDECENCIA os servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constantes do quadro anexo, para exercerem atividades de fiscalização ambiental, sem prejuízo das atribuições do cargo, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, com base no Decreto nº 8183/83, que regulamenta a Lei Complementar nº 65/81 - Plano de Avaliação de Impacto Ambiental, através da Portaria 028, de 04/02/2015 (Processo 001.037257.14.5).

Servidores credenciados 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1333_ce_117411_1.pdf

MODIFICA a Portaria 022, de 22/01/2015, que designou ELÓI CAETANO DA ROCHA, 102596/4, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, substituindo CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FORTUNATO, 81775/2, operador de máquinas, OP11604, por motivo de férias, de 05/01/2015 a 02/02/2015, e não como constou, através da Portaria 030, de 04/02/2015.

MODIFICA a Portaria 009, de 12/01/2015, que designou JULIANO CARDOSO LAPOLLI, 989013/2, engenheiro, ES114NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo ANA PAOLA BELTRÃO NUNES, 930420/1, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 02/02/2015 a 16/02/2015, e não como constou, através da Portaria 031, de 04/02/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRICIA SCHNEIDER REGINA, 983059/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAUJO, 201320/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 03/02/2015 a 04/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36 de 04/02/2015.

DESIGNA FERNANDO MATOS DOURADO NETO, 965136/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo JAQUELINE RAUPP MUSSE, 176610/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 03/02/2015 a 04/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35 de 04/02/2015.

DESIGNA MARCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAUJO, 436590/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo ADRIANA CUNHA DUARTE DA SILVA, 255777/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 03/02/2015 a 04/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30 de 04/02/2015.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

NOMEIA, em caráter efetivo, RONALDO PEDRO KLEIN FILHO, 1º lugar, aprovado no Concurso Público 80, homologado em 13/02/2012, no cargo de montador eletromecânico, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 376 de 04/02/2015 (Processo 003.000204.15.3).

NOMEIA, em caráter efetivo, JULIANO DOS SANTOS KLEN, 2º lugar, aprovado no Concurso Público 80, homologado em 13/02/2012, no cargo de montador eletromecânico, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 377 de 04/02/2015 (Processo 003.000204.15.3).

NOMEIA, em caráter efetivo, RICARDO MATHIOLA GOMES, 3º lugar, aprovado no Concurso Público 80, homologado em 13/02/2012, no cargo de montador eletromecânico, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 378 de 04/02/2015 (Processo 003.000204.15.3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, 996819/1, Bibliotecário, ES206NS, da Coordenação de Serviços de Apoio, da Administração Centralizada, Procuradoria-Geral do Município - PGM, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 03/02/2015 a 31/12/2016, com base no Artigo 32, Inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 382 de 05/02/2015 (processo 003.000273.15.5).

DESIGNA RAFAEL NEWTON ZANETI, 68634.0, da Equipe de Projetos, como Presidente, LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 24179.1, da Coordenação de Projetos, MOEMA FELSKE LEUCK, 72370.0, da Equipe de Projetos, RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 71020.1, da Equipe ETE Sarandi, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 72567.8, da Gerência de Manutenção Industrial, SÉRGIO LOURENÇO SCHAEFER, 10161.0, da Gerência de Manutenção Industrial e VERINEU JOÃO TEDESCO, 73156.3, do Gabinete da Direção-Geral para constituírem um Grupo de trabalho para o acompanhamento técnico em todas as etapas do Projeto para a Estação de Tratamento de Esgotos Sarandi – II Módulo, por um período de seis meses a contar de 09/02/2015, incluindo reuniões com registro em Atas das decisões pertinente em conjunto, através da Portaria 388 de 05/02/2015 (processo 003.004720.13.0).

DESIGNA EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, Para exercer a função gratificada de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 2000135, a contar de 01/02/2015 até 01/03/2015, com base no Artigo 69, parágrafo 3º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 387 de 05/02/2015 (processo 003.000473.15.4)

DESIGNA JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 111668.1, da Equipe de Loteamentos, como Presidente, ROSANGELA STORNILO MARDINE, 70332.4, da Coordenação de Operação de Obras, e RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 70070.0 da Gerência Distrital Leste para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução de Redes de Água em PEAD – Programa Consumo Responsável 2011", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 390 de 06/02/2015 (processo 003.080715.11.7).

DESIGNA IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 69925.4, da Equipe de Obras Cívicas, PAULO SOARES LUZ, 34046.0, da Diretoria de Operações, e IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3, da Gerência de Distribuição e Coleta, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Serviços de manutenção e conservação em próprios do DMAE", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 392 de 06/02/2015 (processo 003.080444.10.5).

DISPENSA EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, da função gratificada de Assistente Técnico I da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto a contar de 01/02/2015, com base no Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 386 de 05/02/2015 (processo 003.000473.15.4).

MODIFICA, em relação a VIVIANE AIMI, 1165470/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação Fiscal/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 367, de 29/01/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/02/2015, que cessou os efeitos da portaria que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, quanto à data que passa a contar de 01/01/2015, através da Portaria 393 de 06/02/2015 (Processo 003.005084.14.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 27/01/2015, abono permanência ao servidor JOÃO VALDIR CONCATTO, 674300/02, pintor, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 091 de 29/01/2015 (processo 004.000012.15.7).

CONCEDE, a contar de 01/01/2015, à servidora FAUSTINA NUNES DOMINGUES, 240154/03, operário, adicional de insalubridade de grau médio (20%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Portaria 3214/78, Anexos 13 e 14, NR 15, através da Portaria 108 de 04/02/2015 (memorando 07/2015 - CIRH).

DESIGNA, no período de 08/01/2015 a 28/01/2015, FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987/01, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Administração Documental, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501015, durante o impedimento do titular SADY VELOSO LISBOA, 676801/02, auxiliar de serviços gerais, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 092 de 30/01/2015 (memorando 049/2014-PS/EAD/CIRH).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2015, os efeitos da Portaria 339 de 28/07/2008, que concedeu à servidora KALINKA PITTELKOW, 679190/02, assistente administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 6, através da Portaria 089 de 29/01/2015 (processo 004.005812.13.5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2015, os efeitos da Portaria 214 de 28/04/2004, que convocou KALINKA PITTELKOW, 679190/02, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 090 de 29/01/2015 (processo 004.005812.13.5).

FAZ CESSAR, a contar de 13/02/2015, em relação ao servidor ARMANDINO AGOSTINHO DA ROSA DO PRADO, 675213/02, operário, o pedido de concessão de Abono Permanência, por pedido de aposentadoria através do processo 009.000256.15.3, através da Portaria 104 de 03/02/2015 (processo 004.005340.13.6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 30 de 28/01/2015 (processo 009.000367.15.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NAIR FRANCISCA VIEIRA DE VIEIRA	58054/01-1	DIONEL FELIPE VIEIRA	58054/01	22/12/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 29 de 28/01/2015 (processo 009.000369.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALAIDE RIBEIRO KAMINSKI	15158/01-1	VALDIR ANTONIO KAMINSKI	15158/01	22/12/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 27 de 28/01/2015 (processo 009.000373.15.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
OLIVIA DA SILVA SUELO	99743/02-1	ELISEU DE SOUZADAVID	99743/02	18/11/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 26 de 28/01/2015 (processo 009.000376.15.9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TEREZINHA DA CONCEICAO MACIEL	23271/01-1	ORLANDO RODRIGUES MACIEL	23271/01	22/12/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 25 de 28/01/2015 (processo 009.000378.15.1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
AIDA IZABEL DE ANDRADE	106530/02-1	SAUL NUNES DE ANDRADE	106530/02	07/12/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 22 de 28/01/2015 (processo 009.000370.15.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA JOSE CARDIAS	691700/04-1	OLIVIO OSVALDO FURTADO	691700/04	21/12/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 23 de 28/01/2015 (processo 009.000371.15.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELEONIA ELIDA LIRIA SOARES	38912/01-1	DALTON GOMES SOARES	38912/01	22/12/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 24 de 28/01/2015 (processo 009.000374.15.6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CARLOS MARTINS	650964/02-1	VILMAR MARTINS	650964/02	18/11/2014

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 31 de 28/01/2015 (processo 009.000375.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
TEREZA BUENO		WALDYR DE			LUIZ CLAUDIO BUENO ROSA	

ROSA	692820/02-1	SOUZA ROSA	692820/02	22/11/2014	692820/02-2
------	-------------	------------	-----------	------------	-------------

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 10 de 21/01/2015 (processo 009.000213.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
ISRAEL QUEVEDO WURDIGE	69759.2/01-2	FELIPE CARLOS WURDIGE	69759.2/01	11/01/2015	BELQUIS BERTOLLI QUEVEDO JORDANIA QUEVEDO WURDIGE MOISES QUEVEDO WURDIGE	69759.2/01-1 69759.2/01-3 69759.2/01-4
EVERTON LUIZ SANTOS DA SILVEIRA	65441.6/02-2	LUIS ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA	65441.6/02	27/01/2015	EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA ANTONIO LUIS SANTOS DA SILVEIRA	65441.6/02-3 65441.6/02-4
LEONARDO DE FREITAS MARQUES	653436/02-5	JORGE LUIS DOS SANTOS MARQUES	653436/02	30/01/2015	MARA LUCIA SOUZA DE FREITAS ANDERSON DE FREITAS MARQUES	653436/02-1 653436/02-6

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § único do artigo 70 da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 13 de 21/01/2015 (processo 009.000213.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
HELENICE BICA RODRIGUES	67546.8/02-7	VALMOR RODRIGUES	67546.8/02	22/01/2015

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 14 de 21/01/2015 (processo 009.000213.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
THAIS SARAIVA OVIEDO	289738/03-2	JULIA NASCIMENTO OVIEDO	289738/03	25/01/2015	ASSIS OVIEDO	289738/03-1
DANIEL QUEVEDO DA SILVA	10688.7/03-2	ILDA MARIA QUEVEDO	10688.7/03	10/01/2015	ANTENOR DE OLIVEIRA SILVA	10688.7/03-1
ENIO SANTANA MASSENA DE CARVALHO	73789.9/03-1	ENIO CORREA DE CARVALHO	73789.9/03	11/01/2015	JUREMA SANTANA MASSENA DE CARVALHO	73789.9/03-2
TAYLOR VIEIRA ALVES	65008.3/02-3	EUCLIDES VASCONCELOS VIEIRA	65008.3/02	16/01/2015	IRENE VALQUIRIA DE SOUZA ALVES	65008.3/02-1

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18/04/2012, ao(s) dependente(s) de DORIVAL DA COSTA CARNEIRO, 4067.0, falecido em 18/04/2012, Estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por tempo de serviço, com provento integral, Ato 378, de 15/04/1983, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 04/02/1956, no valor total mensal de, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, com efeitos pecuniários a contar de 01/12/2013, em face de decisão judicial no processo 001/3.14.0031669-9 do Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto do Foro Regional da Comarca de Porto Alegre, transitada em julgado, sem valores retroativos, conforme orientação da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, rateado à razão de: 100% a MARIA DA SILVA CARNEIRO, 4067.0, CPF 340.048.820-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "B" - Ato 1519, de 26/06/1986 (BP 126/86); Referência "C" - Ato 914, de 05/08/1987 (processo 001.024820.87.3); Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); Adicional de Insalubridade - grau médio (20%) - Ato 456, de 13/04/1992, modificado pelo Ato 4, de 10/01/2003 (processo 001.003065.90.1). Obs.: Valores retroativos serão pagos via execução de sentença, na forma do artigo 730 do CPC. CPF do(a) ex-servidor(a): 077.367.620-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 567 34, através da Portaria 105, de 30/01/2015 (processo(s) 009.000226.15.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Despachos

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.039218.14.7 – MODIFICA, em 05/02/2015, em relação ao servidor abaixo, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	%	DE	PARA
400753/1	JUSSARA BERNARDI	SMED	15	13/07/2012	10/07/2012

Processo 001.039223.14.0 – MODIFICA, em 05/02/2015, em relação ao servidor abaixo, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Número	DE	PARA
78570/2	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	GP	01	04/03/2011	01/03/2011

Processo 001.35680.14.8 – MODIFICA, em 05/02/2015, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Número	DE	PARA
459036/2	PATRICIA TRINDADE DE ANGELIS	SMED	04	02/12/2011	15/10/2010
266994/1	SERGIO PATZER	SMF	07	30/05/2012	19/01/2012
547806/1	MILDRED ESTEVES DE MACEDO	SMED	03	04/05/2012	01/05/2012
545883/1	DAISY CRISTIANE SILVEIRA MASCARELLO	SMED	04	21/10/2010	20/10/2010
545883/1	DAISY CRISTIANE SILVEIRA MASCARELLO	SMED	05	21/10/2012	20/10/2012
65599/2	TAPIR BARCELOS LOPES	SMS	09	03/07/2012	30/06/2012
459516/2	CLEUSA GUIOMAR MACHADO DA SILVA	INATIVO	06	13/12/2012	13/12/2011

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor JOSE CAVALHEIRO DOS REIS, 267524, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços extraordinários, períodos de março de 2000 a julho de 2005, novembro de 2005 a maio de 2006; por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 2000 a dezembro de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000010.15.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de março de 2000 a julho de 2005, de novembro de 2005 a maio de 2006, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo;b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 026/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor LUIZ PAULO DA COSTA, 708723, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de novembro de 1991 a novembro de 2014 e adicional noturno em fevereiro de 2002 por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1991 janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.004253.14.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de novembro de 1991 a novembro de 2014 prestou serviços extraordinários e em fevereiro de 2002 adicional noturno, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 024/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor LUIZ CARLOS MACHADO, 71192.8, Operador de Subestação, para prestação de serviços extraordinários, períodos de agosto de 1992 a setembro de 1998 e adicional noturno nos períodos de setembro de 1992, setembro de 1993 e janeiro de 1998; por ausência da convocação e autorização prévia no mesmo período, com base nas informações constantes no processo 009.004213.14.9, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de junho agosto de 1992 a setembro de 1998 e adicional noturno nos períodos de setembro de 1992, setembro de 1993 e janeiro de 1998, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 023/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 09/2015 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3570	IRS9328	LENIR TEREZINHA PEDROTTI INVENTARIANTE	-154933	02/12/2014	12:37
1724	IUD1351	ALCEU DA SILVA MARTINS	154308	11/11/2014	18:05
2124	IPX8859	SIRLEI BEATRIZ DE OLIVEIRA INVENTARIANTE	-154401	12/11/2014	10:48
3826	ITN5929	ASSIS LEACIR DA SILVA CUNHA	155014	05/12/2014	07:58
1654	ITP8371	CARLOS ALBERTO DE CHAVES	151234	16/12/2014	14:28
4122	ITV4905	CLAUDIO CESAR DA SILVA CAMPOS	153899	08/12/2014	14:32
2763	IWW3552	CLAUDIO EDUARDO CUNHA VIEIRA	154477	13/11/2014	11:12
3343	ISH2733	DANIEL VIANA DA ROSA	154631	21/11/2014	16:20

3158	IST3897	EDE DA COSTA AMORIM - INVENTARIANTE	154559	17/11/2014	12:51
4404	IUT6160	ERMINIA MEDEIROS VENTURA	155216	10/12/2014	11:09
3904	ION0029	FABIO GEOVANI MACHADO	153888	08/12/2014	14:20
3571	INY8260	GABRIEL AZEVEDO TEIXEIRA	154934	02/12/2014	12:40
3924	IRK2688	GERSON LUIZ DE OLIVEIRA DIAS	153891	08/12/2014	14:24
3375	IRY2815	ANDRE LUIS SILVA AMARAL - ARRENDATÁRIO	153929	07/11/2014	16:34
4454	ION6436	LUIS CARLOS LANGE - INVENTARIANTE	155218	10/12/2014	11:16
3896	ITT5922	IVAN DUTRA SILVA JUNIOR	155244	28/12/2014	15:05
3878	ITY6723	JANIO DA SILVA CAMARGO	155332	23/12/2014	07:58
2761	ISW5907	JOÃO TASSONI - ARRENDANTE	154478	13/11/2014	11:09
2911	INJ8717	ROBERTA GARMENDIA MENESES - INVENTARIANTE	153420	22/12/2014	20:00
3595	ISW2973	JORGE UBIRATAN LUCAS DOS SANTOS	154983	04/12/2014	08:19
3708	IUP2882	JOSE ALCIDES DA SILVA	154995	04/12/2014	09:48
4130	ISG4597	JOSE LOURENÇO LIMA BRITO	154569	09/12/2014	19:07
3116	INE3427	ALDA MARIA SILVA DA SILVA - INVENTARIANTE	155313	27/12/2014	20:36
4333	ITQ3314	LAURO RENATO MANSAN	155209	10/12/2014	10:45
3539	IUW1492	LEO JORGE CARVALHO BARBOSA - INVENTARIANTE	153833	07/11/2014	17:12
4423	ITQ3426	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	155217	10/12/2014	11:15
3492	IVP5478	JOÃO GILBETO FONTOURA DE ALMEIDA - ARRENDATÁRIO	153196	29/12/2014	00:20
3492	IVP5478	JOÃO GILBETO FONTOURA DE ALMEIDA - ARRENDATÁRIO	154842	28/12/2014	19:40
3492	IVP5478	JOÃO GILBETO FONTOURA DE ALMEIDA - ARRENDATÁRIO	154832	23/12/2014	01:33
3891	IUY6037	LUIZ MARIO RODRIGUES	153887	08/12/2014	14:19
4825	IRJ3339	MARCELO MENDES FARIAS	155236	10/12/2014	14:29
4119	IUS2515	MILTON DE BEM MARCELO	153898	08/12/2014	14:31
4496	ITC8590	NICKNICH NUNES EMPRESA DE TÁXI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	153874	07/11/2014	22:00
2047	IVQ4835	OSMAR GRASSI BATISTA	132038	05/11/2014	21:03
2931	IWC4195	PATRICIA LARA GRIGOLO	152954	25/11/2014	15:50
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA	154785	02/12/2014	13:02
4798	IOZ3967	REINALDO DA LUZ	155232	10/12/2014	14:14
4258	IQG2308	RICARDO DA SILVA DE DEUS	155201	10/12/2014	10:07
2035	IPH7229	VANIR ALMEIDA DE AZEREDO - ARRENDANTE	154799	03/12/2014	13:17
2035	IPH7229	PAULA CIDADE MOREIRA - ARRENDATÁRIA	154799	03/12/2014	13:17
3013	ISP7307	DIEGO SANTOS SILVA - ARRENDATÁRIO	154834	23/12/2014	01:24
3013	ISP7307	DIEGO SANTOS SILVA - ARRENDATÁRIO	155622	10/01/2015	00:56
2402	IWA1150	ALEXSANDRO DE AZEVEDO SILVA - ARRENDATÁRIO	147715	29/10/2014	11:15
2428	IUI8422	GUILHERME VINICIUS DA CUNHA VEDDY - ARRENDATÁRIO	148045	11/06/2014	23:53

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 10/2015
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3000	IVD5121	ADRIANA APARECIDA FREITAS DA SILVA	152731	21/10/2014	14:49
3195	IVJ6823	ANDRE MANCUSO DA COSTA	153922	07/11/2014	15:31
1253	IVJ0042	BONIFACIO GREGORIO SCHALANSKI	153543	03/11/2014	13:12
4499	ITR6513	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	153875	07/11/2014	22:02
4494	IUV4590	LEONARDO BATISTA DA SILVA - ARRENDATÁRIO	147588	15/09/2014	16:05
4562	IQD4275	PAULO ROBERTO URBANO - ARRENDATÁRIO	147585	09/09/2014	21:30
2970	IUO5232	ISACLEIA VITORINO DA CUNHA GWOZDZ	153797	06/11/2014	11:46
2537	IQY9541	ARIANE MARTINS CARVALHO - INVENTARIANTE	152594	02/09/2014	14:54
2189	IVK2759	JORGE BARBOSA SEVERO	154411	12/11/2014	11:17
3338	IQY8083	ANTONIO CARLOS NUNES DAVILA - ARRENDATÁRIO	152612	05/09/2014	11:18
3006	IQV5929	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	147666	04/08/2014	19:55

4553	ITI8105	JULIO CESAR PEREIRA RAMOS	148335	20/08/2014	16:00
2033	ITO6042	LUIZ CARLOS SPESSATTO	132037	05/11/2014	21:02
1929	IRO1422	ALEXANDRE GOMES SALAZAR - ARRENDATÁRIO	147875	09/09/2014	16:08
3771	ITI8269	MIRIAM PORTALET DA COSTA	153937	07/11/2014	19:18
1272	IVH2095	WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS - ARRENDATÁRIO	153994	08/11/2014	17:18
3648	IPQ2847	PAULO FERNANDO PINHEIRO SILVEIRA	152600	03/09/2014	14:53
3950	ISG7701	ROGES HERBERT LUGTENBURG GUEDES	152768	06/11/2014	15:00
1205	ISO8309	RAFAEL DOS SANTOS GARIN GIACOMUZZI - ARRENDATÁRIO	153991	08/11/2014	17:05
1881	ITZ0962	TATIANI SOARES DE VARGAS	153486	15/10/2014	16:22
3027	IVU6139	TELMO JARI CHARÃO CESAR	147448	21/10/2014	21:33
2619	ITK9700	DIEGO DE OLIVEIRA TERRES PORTALUPPI - ARRENDATÁRIO	152712	16/10/2014	15:58
4255	IUP8363	VLADIMIR DA SILVA DUTRA	153706	05/11/2014	20:34
1310	IUZ9156	WILMAR CARLOS EYMAEL - ARRENDANTE	151783	20/08/2014	15:56
4178	IUU4289	ZILA BITTENCOURT CARDOSO	153864	06/11/2014	21:47
1156	IQM1555	OTTILIA RIBEIRO - ARRENDANTE	152684	14/10/2014	14:43
4539	IVL2419	NESTOR FERREIRA DOS SANTOS - PROC. ADM.: 008.030789.14.1	147039	10/09/2014	15:40
4539	IVL2419	RENI FERREIRA DOS SANTOS - INVENTARIANTE - PROC. ADM.: 08.030789.14.1	147039	10/09/2014	15:40
3542	IRH2446	SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA - ARRENDATÁRIO	146386	13/08/2013	14:30

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos - COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 11/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
678	INB9712	TÁXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	152750	18/12/2014	12:50

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 12/2015
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
830	INR3972	JOSE LUIS RAUPP PEREIRA - INVENTARIANTE	145125	15/12/2015	07:30

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 13/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO

SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
126	LOJ5691	DAVID COHEN	154504	03/12/2014	13:07
270	IQR2176	CLAITON BRITO DA SILVA	152958	02/12/2014	17:50
459	IQT8863	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	152736	05/11/2014	14:07

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 14/2015
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
261	IVE2925	FLAVIA GRUNBERG	150318	13/05/2014	08:20

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014 – SEDA		
CADASTRAMENTO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.040605.14.0		
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS E COM		
DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA - 06/02/2015		
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		
N.º do protocolo de inscrição	Nome do Protetor/Entidade	Modalidade
002 A	Jussara Nadir Hoffmann	I
003 B	Margot Huber	II
004 A	Daniele da Rosa Dias	I
006 B	Sandra Mara Fondaik Pinto	II
008 B	Lidia Maria Horlle Peres	II
009 A	Maria Emiraci kneip Maraschin	I
010 B	Nilda Maria Laux	II
012 A	Rosana Xavier do Canto	I
013 A	Sissi Loose Kaiper	I
014 A	Nara Jucelia Reichel	I
015 A	Berenice Prossi	I
019 A	Rosa Knippleing	I
021 B	Daniela Nunes Rios	II
022 B	Fernanda Biggio Davóglia	II
023 B	Elenara Maria Vargas Nunes	II
025 B	Lenir Angélica Oliveira Pascoal	II
026 A	Márcia Moreira Almeida	I
027 B	Ana Lucia Arrueé Monteiro	II
029 B	Luciana Costa	II
031 B	Patricia Souza Bueno	II
037 A	Sandra Wagner Alves	I
043 A	Fátima Freitas Fripp	I
047 A	Fabiana Xavier Soares	I
049 A	Norma Ricaldone Schmitt	I
050 A	Regina Castro Mendel	I
051 A	Gessi Machado	I
052 A	Marli Maravalhas Gomes	I

056 A	Marli Curtinaz	I
057 B	Rosália da Veiga Costa	II
060 A	Letícia de Cassia da Silva Augusto	I
065 A	Cintia Rava Sá	I
066 A	Rosa Alice Moreira	I
069 B	Ação de Extensão Universitária Patas Dadas UFRGS	II
070 B	Ana Lucia Zenkner Roggia	II
072 A	Priscila da Silva Couto	I
078 A	Sônia Salvato Duarte	I
079 A	Gabriel de Paula Brasil	I
080 B	Lenita de Fátima Grass	II

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

N.º do protocolo de inscrição	Nome do Protetor/Entidade	Modalidade
017 B	Jaqueline Louise Biaggio Laux	II
059 B	Maria Mariza Leites Rosynski	II
064 A	Daniel Chagas de Moraes	I
075 A	Ceres Beatriz Dutra Moutinho	I
076 A	Acyr Winckler Martins	I

Na lista abaixo encontra-se a relação das inscrições com pendências na documentação entregue, as quais deverão ser complementadas, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2015, impreterivelmente, conforme previsto no item 8.1 do Edital. A SEDA enviará e-mail aos integrantes desta relação, informando os documentos a serem complementados. Informações também podem ser obtidas pelos telefones (51) 3289-8900 e 3289-8908.

INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

N.º do protocolo de inscrição	Nome do Protetor/Entidade	Modalidade
001 A	Tania Martins	I
005 A	Elaine Mattoso Padilha	I
007 A	Clelia Mariza Almeida Antunes	I
011 B	Alexandra Tombini	II
017 A	Cristiane Dada Calegari	I
018 B	Helena Bolognini Sisson	II
020 A	Ana Luiza Schames	I
024 A	Catia Beatriz das Neves Moreira	I
028 A	Tatiane Lopes	I
030 A	Jaques Douglas da Silva	I
032 A	Eliane Leal Corsino	I
033 A	Milagros Noemi Sanchez Lagomarsino Camino	I
034 A	Liliane Pereira de Oliveira	I
035 A	Márcia Beatriz Macedo Couto	I
036 A	Angela Maria de Moraes	I
038 A	Ana Maria Pereira da Cruz	I
039 A	Anelise Leite	I
040 A	Cieni da Silva	I
041 B	Luciana Schmid Radonsky	II
042 B	Anna Maura Cruz Dal Santos	II
044 A	Ana Maria de Abreu Toppor	I
045 A	Anelise Quiroga	I
046 A	Maria do Caravagio Nunes	I
048 A	Lucia Helena Wolff	I
053 B	Ana Lucia Celtan	II
054 A	Eronita Rodrigues da Silva	I
055 A	Márcia Paixão da Silva	I
058 A	Jacy Maria da Veiga Costa	I
061 A	Ana Glória Jaqueline Farofa	I
062 A	Alice de Lourdes Jotz Mello	I
063 B	Carlos Ulisses Silva de Leon	II
067 B	Elisete Mariana Rolin Brettin	II
068 B	Associação de Defesa Animal e Ambiental do Campus do Vale/UFRGS	II
071 A	Tathiana Jaegger	I
073 A	Meline Trespach Monteiro Duarte	I
074 A	Mayjan Shagnel Cahuasqui Pereyra	I
077 A	Débora Santos	I
081 A	Gladis Eliane Klin Silva de Souza	I

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO DO CHAMENTO PÚBLICO

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 11/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar por solicitação da entidade, o cancelamento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, da Associação Antônio

Vieira/ASAV, junto a este Conselho.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de janeiro de 2015, "ad referendum" da Sessão Plenária.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 10/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Acolher o recurso impetrado pela entidade Lar Maurício Seligmann, e indeferi-lo, mantendo o cancelamento da inscrição da mesma no CMAS, através da decisão proferida pela Resolução nº 365/2013, em virtude da não comprovação de atendimento do público da Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de janeiro de 2015, "ad referendum" da Sessão Plenária.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 09/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os convênios abaixo, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(Trabalho Educativo), em substituição à entidade Associação de Amigos da Escolinha Comunitária Crianças do Futuro, em complementação à Resolução nº 5/2015:

-Centro São José-12 metas;

-Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis-24 metas.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de janeiro de 2015, "ad referendum" da Sessão Plenária.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 08/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar, por solicitação da entidade, o cancelamento da inscrição do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, da entidade União Sul Brasileira de Educação e Ensino, junto a este Conselho.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de janeiro de 2015, "ad referendum" da Sessão Plenária.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 13/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2014 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade União Pelotense São Francisco de Paula Entero do Pobre-inscrição número 075;

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de janeiro de 2015, "ad referendum" da Sessão Plenária.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 14/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar, por solicitação da entidade, o cancelamento da inscrição do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, da entidade Sociedade Meridional de Educação, junto a este Conselho.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de janeiro de 2015, "ad referendum" da Sessão Plenária.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 15/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados substistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
BENGUA REMOÇÕES DE ENTULHO – CNPJ: 93.546.596/0001-00	11410A	28/09/2014	03:40

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 02/2015 CONCURSO PÚBLICO 02/2013 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2013 – ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, homologado em 27/02/2014 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de novembro de 2013, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

DIA 10/02/2015 – às 09h.
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
3º - RAFAEL DALCIN

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.042646.14.6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento - SMPEO.

INDENIZADA: Prismaserv Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 06.278.833/0001-03.

OBJETO: Pagamento de serviços de limpeza referente ao mês de novembro de 2014.

VALOR: R\$ 4.445,66 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, com sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7101-2865-339092390000-1.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 04 de fevereiro 2015.

IZABEL MATTE, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PREGÃO FÍSICO 001.042622.14.0

ATA

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS dos contratos integrantes do Programa DrenaPOA, conforme determina o Capítulo II, Condições Operacionais, da Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades – Mcidas, conforme Termo de Referência - Anexo VII, integrante do Edital.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1163/ 8º andar, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 312/14, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189/ 2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, a Pregoeira efetuou o credenciamento da única licitante presente ao certame: empresa SOCIALIS CONSULTORIA PESQUISA E ASSESSORIA LTDA – ME, representada por sua Sócia-Diretora Etienne Borges da Silveira, RG nº 3086622044. A seguir, a Pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preço do licitante credenciada. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preço e informou que estava de acordo com o Edital. A seguir a Pregoeira efetuou o registro do preço apresentado pela licitante, a saber: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante foi classificada e convocada para apresentação de lances, tendo ofertado o valor de R\$ 430.068,00 (quatrocentos e trinta mil e sessenta e oito reais). Ato contínuo procedeu-se ao recebimento e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Pregoeira decidiu adjudicar objeto do certame no valor de R\$ 430.068,00. Indagada a licitante sobre o interesse de consignar alguma observação em

ata, ou recorrer, nada manifestou. O valor proposto está inferior àquele orçado pela Administração. Fica designado o dia 10/02/2015, até as 17h para que a empresa vencedora apresente a planilha com a composição detalhada dos preços unitários, já adequados ao valor adjudicado. Os autos seguirão para análise e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 15h06min, e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelo representante da licitante.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 94/2013
PROCESSO 001.014208.13.0

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2013/2014, Registro n.º RS 0000354/2014, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL MULTIUSO, PICK-UP/CD e VANS.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMGL	N MICHELON & CIA LTDA	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.070,08	01/11/2013	2197
DEP	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	400.2625.339039990400.1	R\$ 4.595,65	01/11/2013	2205
SMS	EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1801.2595.339039990400.40	R\$ 4.595,65	01/11/2013	2206
SMED	JLH TRANSPORTES E REMOÇÕES LTDA	1501.2558.339039990400.20	R\$ 5.486,00	01/11/2013	2207
SMED	JLH TRANSPORTES E REMOÇÕES LTDA	1501.2558.339039990400.20	R\$ 5.486,00	01/11/2013	2208

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 271/2014
PROCESSO 001.030536.14.6

OBJETO: Automóvel de Serviço e Pick-Up/CD

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMGL	004	Transportes Sagebim Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 2.789,00	início: 10/12/2014 fim: 09/12/2015	2316
SME	008	Agenor & Silvio Transportes Ltda -ME	601.2586.339039990400.1	R\$ 4.020,00	início: 05/01/2015 fim: 04/01/2016	2320
SMGL	003	Transportes VPC Ltda ME	2301.2594.339039990400.1	R\$ 3.025,00	início: 22/12/2014 fim: 21/12/2015	2321
SMF	006	Bandeira Transportes Ltda	1301.2541.339039990400.1	R\$ 3.088,00	início: 05/01/2015 fim: 04/01/2016	2323
SMIC	007	Transmapa Transportes Ltda	1601.2631.339039990400.1	R\$ 3.047,00	início: 05/01/2015 fim: 04/01/2016	2324
SMAM	005	Transportes Honero Ltda	2001.2543.339039990400.1	R\$ 2.961,99	início: 06/01/2015 fim: 05/01/2016	2328
SMIC	001	Transportes Honero Ltda	1601.2631.339039990400.1	R\$ 2.969,99	início: 06/01/2015 fim: 05/01/2016	2329
SEDA	002	Transportes VPC Ltda ME	2801.2828.339039990400.1	R\$ 2.950,00	início: 03/02/2015 fim: 02/02/2016	2336

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 287/2014
PROCESSO 001.031397.14.0

OBJETO: AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - (PROJETO PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REPASSADO PARA O FMS).

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMS	005	Milton Luis Boff Eireli ME	1804.4028.339039990400.4900	R\$ 2.833,00	início: 05/01/2015 fim: 04/01/2016	2325
SMS	003	Pana Locadora de Veículos Ltda	1804.4028.339039990400.4900	R\$ 2.985,65	início: 12/01/2015 fim: 11/01/2016	2330

OBJETO: AUTOMÔVE DE SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO.

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMOV	006	Hencel Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.129,00	início: 01/12/2014 fim: 30/11/2015	2312
SMS	002	Transmapa Transportes Ltda	1801.4009.339039990400.1	R\$ 2.763,00	início: 22/12/2014 fim: 21/12/2015	2322
SMURB	007	Milton Luis Boff Eireli ME	1901.2624.339039990400.1	R\$ 2.761,99	início: 05/01/2015 fim: 04/01/2016	2326
GP/GP	004	Transportes Irmão Feijó Ltda	0201.2524.339039990400.1	R\$ 2.925,00	início: 05/01/2015 fim: 04/01/2016	2327
SMJ	001	Transportes NDC Ltda	2400.2567.339039990400.1	R\$ 3.110,00	início: 04/02/2015 fim: 03/02/2016	2337

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 278/2014
PROCESSO 001.030541.14.0

OBJETO: Caminhões (Pequenos e Grandes com CD).

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMOV	003	SG Santos Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 5.264,00	início: 11/11/2014 fim: 10/11/2015	2311
SMOV	005	Neri Pereira e Cia Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 5.499,98	início: 10/12/2014 fim: 09/12/2015	2317
SMOV	004	Castro Barcelos Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 5.029,65	início: 17/12/2014 fim: 16/12/2015	2319
DEP	001	DOCG Transportes Ltda	0400.2625.339039990400.1	R\$ 4.999,65	início: 20/01/2015 fim: 19/01/2016	2334
DEP	002	DOCG Transportes Ltda	0400.2625.339039990400.1	R\$ 4.999,60	início: 20/01/2015 fim: 19/01/2016	2335

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 288/2014
PROCESSO 001.031398.14.6

OBJETO: Automóvel MULTIUSO - (06 PASSAGEIROS)

CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMOV	004	Pana Locadora de Veículos Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.990,31	início: 01/12/2014 fim: 30/11/2015	2315
SMOV	006	Transnevada Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.877,50	início: 10/12/2014 fim: 09/12/2015	2318
DEP	007	SOS Locações Ltda - ME	0400.2625.339039990400.1	R\$ 3.826,50	início: 14/01/2015 fim: 13/01/2016	2331
SMOV	005	Transcarmeli Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.890,00	início: 20/01/2015 fim: 19/01/2016	2332
SMC	003	SCTUR Locação de Veículos Ltda	1001.2585.339039990400.1	R\$ 3.878,00	início: 20/01/2015 fim: 19/01/2016	2333

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, Controlador-Geral do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 333/2014
PROCESSO 001.034177.14.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 3, 15, 21, 31, 35, 56, 66, 81 e 94.

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA – ITEM: 5.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 4, 40, 75

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITENS: 62 e 79.

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 27 e 63.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ITENS: 10, 18, 20 e 45.

DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA – ITEM: 69.

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – ITENS: 1, 23, 49, 52 e 68.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. – ITENS: 24, 36 e 83.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – ITENS: 47, 59, 65 e 74.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 9.
 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 87 e 95.
 MARCOFARMA DISTRIB. DE PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA – ITENS: 7, 46, 57, 61 e 82.
 MERCK S.A. – ITENS: 70 e 71.
 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA – ITENS: 26, 50 e 80.
 PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. – ITEM: 86.
 PROFARMA SPECIALTY S.A. – ITEM: 53.
 SIDD COML. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 28, 41, 43 e 54.
 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. – ITENS: 22, 44 e 72.
 VICTÓRIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 33 e 84.
 WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 6, 11 e 17.
 DESERTOS – ITENS: 8, 29, 32, 39, 42, 51, 55, 58, 60, 64, 67, 73, 77, 85, 88 e 90.
 FRACASSADOS – ITENS: 2, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 30, 34, 37, 38, 48, 76, 78, 89, 91, 92 e 93.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2015.

JORGE OSMAR STRADA, Gestor ACS/SMF, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002.082007.14.4 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplenagem, por hora trabalhada, para Conservação de Vias não Pavimentadas na Lomba do Pinheiro.

DATA: 04 de fevereiro de 2015, às 15 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se à análise e julgamento do recurso interposto, tempestivamente, pela licitante RETROPLAN Terraplenagem Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., apresentado em face da decisão proferida em 07 de janeiro de 2015. Comunicado o recurso na edição nº 4.929, de 20 de janeiro de 2015, do Diário Oficial de Porto Alegre, na forma do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, não houve contrarrazões. A recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão, invocando os princípios da administração pública, em especial o da legalidade, alegando que a sua inabilitação desrespeita as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014. Alega também que a Comissão: não observou aos itens 7.11.4 e 7.11.5 do edital, adotando critérios subjetivos no seu julgamento; agiu de forma ilegal ao inabilitar a recorrente, restringindo a competitividade do certame e as possibilidades de economicidade; e que extrapolou o princípio da razoabilidade ao exigir a comprovação da sua situação fiscal junto aos órgãos responsáveis. Posteriormente a recorrente transcreve os itens 7.11.4 – o qual permite a participação de MEs ou EPPs na licitação, devendo estas apresentar os documentos de habilitação, mesmo havendo alguma restrição – e 7.11.5 – o qual assegura às MEs e EPPs com restrições em seus documentos o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) à Comissão – do edital, reproduzindo a alegação de que o julgamento da Comissão não observou aos referidos itens. A recorrente também declara que atendeu a todos os itens do edital, inclusive ao item 5.1, letra “i”, uma vez que apresentou a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, invocando o princípio da administração pública, em especial o da legalidade, alegando que “não existe certidão positiva do INSS”, referindo-se à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014. Nesse sentido, a recorrente também defende que, por não conseguir obter Certidão Negativa Previdenciária pela Internet, e por apresentar a sua Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não abrangendo contribuições previdenciárias, estaria, por “simetria”, positiva junto ao INSS. E finalmente, solicita que seja recebido o seu recurso e reconsiderada a decisão da Comissão, habilitando-a no certame. Pelas razões da recorrente, a Comissão registra que a redação da Lei Complementar nº 123/2006, verificada através dos itens 7.11.4 e 7.11.5 do edital, é clara ao dispor que “as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição” (grifo nosso). Destarte, por ter-se declarado empresa de pequeno porte, e para fazer jus daí ao benefício assegurado pela LC 123/2006, a recorrente deveria ter apresentado toda a documentação exigida no item 5.1 do edital para a habilitação, inclusive comprovando a sua situação junto ao INSS, conforme exigido na letra “i” do referido item – o que não aconteceu, uma vez que a licitante apresentou uma Certidão Negativa de Débitos Previdenciários sem validade na data do certame, sendo assim, nula e sem efeito para a exigência editalícia. Ademais, a Certidão Conjunta de Débitos Federais apresentada, esta com validade na data, não abrange as contribuições previdenciárias. Assim, a Comissão entende que, para valer-se do benefício apelado, a recorrente deveria ter comprovado a sua restrição junto ao INSS, através de documento específico, tendo daí posterior prazo para a regularização, caso viesse ser a vencedora da Concorrência. Embora a recorrente defenda que “não existe certidão positiva do INSS”, o art. 8º da Portaria nº 1751/2014 da PGFN/RFB dispõe que “a CPD (Certidão Positiva de Débitos) será solicitada e emitida nas unidades de atendimento da RFB (Receita Federal do Brasil) do domicílio tributário do sujeito passivo” (grifo nosso). Também, o art.12 da referida Portaria, em seu § 2º, informa que na impossibilidade de emissão pela Internet, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de apresentação do requerimento à unidade de atendimento da RFB. Com base nestes dispositivos citados, e considerando o prazo transcorrido entre a publicação do edital desta Concorrência e a sessão de recebimento dos documentos, a Comissão entende que, enquanto a recorrente apresentasse restrições (conforme alegado em suas razões) e desejasse usufruir do benefício concedido pela LC 123/2006, era absolutamente possível e tempestiva a obtenção da sua Certidão Positiva de Débitos para comprovação no certame. A Comissão também entende que a relação defendida pela recorrente entre a impossibilidade de geração da sua Certidão Negativa Previdenciária pela Internet com a existência de débitos não é necessariamente verdadeira, uma vez que há outras situações – que não somente débitos fiscais – que impedem a obtenção de Certidões pela Internet, devendo a recorrente, possuindo tais débitos, comprová-los através de Certidão específica. Qualquer julgamento da Comissão baseado nessa relação possível, mas não obrigatória, defendida pela recorrente, seria subjetivo e potencialmente anti-isonômico. Assim, baseada nas razões expostas, e no atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante RETROPLAN, mantendo a inabilitação, e permanecendo, assim, inalterado o julgamento da habilitação emitido na ata exarada em 07 de janeiro de 2015. Dessa forma, a Comissão encaminha a presente ata ao Sr. Secretário para proferir decisão, na forma do art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Este julgamento foi homologado pelo Sr. Secretário em 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA

CONCORRÊNCIA 002.082006.14.8 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplenagem, por hora trabalhada, para Conservação de Vias não Pavimentadas na Seção Norte.

DATA: 04 de fevereiro de 2015, às 14 horas e 30 minutos.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se à análise e julgamento do recurso interposto, tempestivamente, pela licitante RETROPLAN Terraplenagem Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., apresentado em face da decisão proferida em 07 de janeiro de 2015. Comunicado o recurso na edição nº 4.929, de 20 de janeiro de 2015, do Diário Oficial de Porto Alegre, na forma do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, não houve contrarrazões. A recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão, invocando os princípios da administração pública, em especial o da legalidade, alegando que a sua inabilitação desrespeita as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014. Alega também que a Comissão: não observou aos itens 7.11.4 e 7.11.5 do edital, adotando critérios subjetivos no seu julgamento; agiu de forma ilegal ao inabilitar a recorrente, restringindo a competitividade do certame e as possibilidades de economicidade; e que extrapolou o princípio da razoabilidade ao exigir a comprovação da sua situação fiscal junto aos órgãos responsáveis. Posteriormente a recorrente transcreve os itens 7.11.4 – o qual permite a participação de MEs ou EPPs na licitação, devendo estas apresentar os documentos de habilitação, mesmo havendo alguma restrição – e 7.11.5 – o qual assegura às MEs e EPPs com restrições em seus documentos o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) à Comissão – do edital, reproduzindo a alegação de que o julgamento da Comissão não observou aos referidos itens. A recorrente também declara que atendeu a todos os itens do edital, inclusive ao item 5.1, letra “i”, uma vez que apresentou a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, invocando o princípio da administração pública, em especial o da legalidade, alegando que “não existe certidão positiva do INSS”, referindo-se à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014. Nesse sentido, a recorrente também defende que, por não conseguir obter Certidão Negativa Previdenciária pela Internet, e por apresentar a sua Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não abrangendo contribuições previdenciárias, estaria, por “simetria”, positiva junto ao INSS. E finalmente, solicita que seja recebido o seu recurso e reconsiderada a decisão da Comissão, habilitando-a no certame. Pelas razões da recorrente, a Comissão registra que a redação da Lei Complementar nº 123/2006, verificada através dos itens 7.11.4 e 7.11.5 do edital, é clara ao dispor que “as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição” (grifo nosso). Destarte, por ter-se declarado empresa de pequeno porte, e para fazer jus daí ao benefício assegurado pela LC 123/2006, a recorrente deveria ter apresentado toda a documentação exigida no item 5.1 do edital para a habilitação, inclusive comprovando a sua situação junto ao INSS, conforme exigido

na letra "i" do referido item – o que não aconteceu, uma vez que a licitante apresentou uma Certidão Negativa de Débitos Previdenciários sem validade na data do certame, sendo assim, nula e sem efeito para a exigência editalícia. Ademais, a Certidão Conjunta de Débitos Federais apresentada, esta com validade na data, não abrange as contribuições previdenciárias. Assim, a Comissão entende que, para valer-se do benefício apelado, a recorrente deveria ter comprovado a sua restrição junto ao INSS, através de documento específico, tendo daí posterior prazo para a regularização, caso viesse ser a vencedora da Concorrência. Embora a recorrente defenda que "não existe certidão positiva do INSS", o art. 8º da Portaria nº 1751/2014 da PGFN/RFB dispõe que "a CPD (Certidão Positiva de Débitos) será solicitada e emitida nas unidades de atendimento da RFB (Receita Federal do Brasil) do domicílio tributário do sujeito passivo" (grifo nosso). Também, o art.12 da referida Portaria, em seu § 2º, informa que na impossibilidade de emissão pela Internet, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de apresentação do requerimento à unidade de atendimento da RFB. Com base nestes dispositivos citados, e considerando o prazo transcorrido entre a publicação do edital desta Concorrência e a sessão de recebimento dos documentos, a Comissão entende que, enquanto a recorrente apresentasse restrições (conforme alegado em suas razões) e desejasse usufruir do benefício concedido pela LC 123/2006, era absolutamente possível e tempestiva a obtenção da sua Certidão Positiva de Débitos para comprovação no certame. A Comissão também entende que a relação defendida pela recorrida entre a impossibilidade de geração da sua Certidão Negativa Previdenciária pela Internet com a existência de débitos não é necessariamente verdadeira, uma vez que há outras situações – que não somente débitos fiscais – que impedem a obtenção de Certidões pela Internet, devendo a recorrente, possuindo tais débitos, comprová-los através de Certidão específica. Qualquer julgamento da Comissão baseado nessa relação possível, mas não obrigatória, defendida pela recorrente, seria subjetivo e potencialmente anti-isonômico. Assim, baseada nas razões expostas, e no atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante RETROPLAN, mantendo a inabilitação, e permanecendo, assim, inalterado o julgamento da habilitação emitido na ata exarada em 07 de janeiro de 2015. Dessa forma, a Comissão encaminha a presente ata ao Sr. Secretário para proferir decisão, na forma do art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Este julgamento foi homologado pelo Sr. Secretário em 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA

CONCORRÊNCIA 002.082005.14.1 ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplenagem, por hora trabalhada, para Conservação de Vias não Pavimentadas na Seção Leste

DATA: 04 de fevereiro de 2015, às 14 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se à análise e julgamento do recurso interposto, tempestivamente, pela licitante RETROPLAN Terraplenagem Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., apresentado em face da decisão proferida em 07 de janeiro de 2015. Comunicado o recurso na edição nº 4.929, de 20 de janeiro de 2015, do Diário Oficial de Porto Alegre, na forma do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, não houve contrarrazões. A recorrente insurge-se contra a decisão da Comissão, invocando os princípios da administração pública, em especial o da legalidade, alegando que a sua inabilitação desrespeita as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014. Alega também que a Comissão: não observou aos itens 7.11.4 e 7.11.5 do edital, adotando critérios subjetivos no seu julgamento; agiu de forma ilegal ao inabilitar a recorrente, restringindo a competitividade do certame e as possibilidades de economicidade; e que extrapolou o princípio da razoabilidade ao exigir a comprovação da sua situação fiscal junto aos órgãos responsáveis. Posteriormente a recorrente transcreve os itens 7.11.4 – o qual permite a participação de MEs ou EPPs na licitação, devendo estas apresentar os documentos de habilitação, mesmo havendo alguma restrição – e 7.11.5 – o qual assegura às MEs e EPPs com restrições em seus documentos o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) à Comissão – do edital, reproduzindo a alegação de que o julgamento da Comissão não observou aos referidos itens. A recorrente também declara que atendeu a todos os itens do edital, inclusive ao item 5.1, letra "i", uma vez que apresentou a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, "bem como a última certidão possível de ser emitida pelo INSS", argumentando que "não existe certidão positiva do INSS", referindo-se à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014. Nesse sentido, a recorrente também defende que, por não conseguir obter Certidão Negativa Previdenciária pela Internet, e por apresentar a sua Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, não abrangendo contribuições previdenciárias, estaria, por "simetria", positiva junto ao INSS. E finalmente, solicita que seja recebido o seu recurso e reconsiderada a decisão da Comissão, habilitando-a no certame. Pelas razões da recorrente, a Comissão registra que a redação da Lei Complementar nº 123/2006, verificada através dos itens 7.11.4 e 7.11.5 do edital, é clara ao dispor que "as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição" (grifo nosso). Destarte, por ter-se declarado empresa de pequeno porte, e para fazer jus daí ao benefício assegurado pela LC 123/2006, a recorrente deveria ter apresentado toda a documentação exigida no item 5.1 do edital para a habilitação, inclusive comprovando a sua situação junto ao INSS, conforme exigido na letra "i" do referido item – o que não aconteceu, uma vez que a licitante apresentou uma Certidão Negativa de Débitos Previdenciários sem validade na data do certame, sendo assim, nula e sem efeito para a exigência editalícia. Ademais, a Certidão Conjunta de Débitos Federais apresentada, esta com validade na data, não abrange as contribuições previdenciárias. Assim, a Comissão entende que, para valer-se do benefício apelado, a recorrente deveria ter comprovado a sua restrição junto ao INSS, através de documento específico, tendo daí posterior prazo para a regularização, caso viesse ser a vencedora da Concorrência. Embora a recorrente defenda que "não existe certidão positiva do INSS", o art. 8º da Portaria nº 1751/2014 da PGFN/RFB dispõe que "a CPD (Certidão Positiva de Débitos) será solicitada e emitida nas unidades de atendimento da RFB (Receita Federal do Brasil) do domicílio tributário do sujeito passivo" (grifo nosso). Também, o art.12 da referida Portaria, em seu § 2º, informa que na impossibilidade de emissão pela Internet, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de apresentação do requerimento à unidade de atendimento da RFB. Com base nestes dispositivos citados, e considerando o prazo transcorrido entre a publicação do edital desta Concorrência e a sessão de recebimento dos documentos, a Comissão entende que, enquanto a recorrente apresentasse restrições (conforme alegado em suas razões) e desejasse usufruir do benefício concedido pela LC 123/2006, era absolutamente possível e tempestiva a obtenção da sua Certidão Positiva de Débitos para comprovação no certame. A Comissão também entende que a relação defendida pela recorrida entre a impossibilidade de geração da sua Certidão Negativa Previdenciária pela Internet com a existência de débitos não é necessariamente verdadeira, uma vez que há outras situações – que não somente débitos fiscais – que impedem a obtenção de Certidões pela Internet, devendo a recorrente, possuindo tais débitos, comprová-los através de Certidão específica. Qualquer julgamento da Comissão baseado nessa relação possível, mas não obrigatória, defendida pela recorrente, seria subjetivo e potencialmente anti-isonômico. Assim, baseada nas razões expostas, e no atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante RETROPLAN, mantendo a inabilitação, e permanecendo, assim, inalterado o julgamento da habilitação emitido na ata exarada em 07 de janeiro de 2015. Dessa forma, a Comissão encaminha a presente ata ao Sr. Secretário para proferir decisão, na forma do art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Este julgamento foi homologado pelo Sr. Secretário em 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA

CONCORRÊNCIA 002.082007.14.4 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplenagem, por hora trabalhada, para Conservação de Vias não Pavimentadas na Lomba do Pinheiro. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação da Concorrência acima descrita, homologado pelo Sr. Secretário, dará continuidade com a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 11h, no 3º andar do prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Comissão Permanente de Licitações/SMOV.

CONCORRÊNCIA 002.082005.14.1 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplenagem, por hora trabalhada, para Conservação de Vias não Pavimentadas na Seção Leste. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação da Concorrência acima descrita, homologado pelo Sr. Secretário, dará continuidade com a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 10h, no 3º andar do prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Comissão Permanente de Licitações/SMOV.

CONCORRÊNCIA 002.082006.14.8 **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de Serviços de Terraplenagem, por hora trabalhada, para Conservação de Vias não Pavimentadas na Seção Norte. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SMOV – comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento do recurso da habilitação da Concorrência acima descrita, homologado pelo Sr. Secretário, dará continuidade com a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 10h30min, no 3º andar do prédio sede da SMOV, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Comissão Permanente de Licitações/SMOV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.028278.13.5

CONTRATADO: César Augusto Cougo Camargo.

CPF: 639.236.880-91.

PROJETO: Uma Realeza Africana em Porto Alegre.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2014.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.002933.15.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Valdinei Marques Nascimento

OBJETO: Contratação para realizar serviços técnicos especializados de consultoria técnica para o Carnaval 2015, para a Coordenação das Manifestações Populares.

VALOR: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o Art. 13, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2967-339036.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 001.054182.12.3

CONTRATADO: Gabriela Brevian.

CPF: 005.845.190-01.

PROJETO: 27 Vidas.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 08 (oito) meses, a contar de 03 de dezembro de 2014.

PROCESSO: 001.028264.13.4

CONTRATADO: Lucas Pereira Cassales.

CPF: 003.770.960-75.

PROJETO: O Corpo.

OBJETO: Prorroga o prazo de execução até 10 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

NOTIFICAÇÃO DE INTEÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NOTIFICADO: NIURA MARIZA OLIVEIRA DA SILVA BORGES

ENDEREÇO: Rua Caldas Júnior, 359 – Centro Histórico – Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura em exercício VINÍCIUS CÁURIO, no uso de suas atribuições legais, vem notificar NIURA MARIZA OLIVEIRA DA SILVA BORGES da intenção de aplicação de pena de multa pelo descumprimento do contrato registrado na PGM sob o nº 51.451, Livro nº 792-D, Fls. 269, para financiamento do projeto "Programação Núcleo de Vídeo RS", pelo FUMPROARTE.

A notificada tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.

O processo administrativo nº 001.054167.12.4 encontra-se disponível para consulta na Gerência do FUMPROARTE, situada na Av. Independência, 453, nesta Capital.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2015.

VINÍCIUS CÁURIO, Secretário Municipal da Cultura em exercício.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 001.002981.15.7

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre

CONVENIADO: Liga Independente das Escolas de Samba de Porto Alegre – LIESPA

OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento de ações integradas para participação das Escolas de Samba no evento Carnaval 2015, mediante repasse de valores para a infraestrutura do evento.

VALOR: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2967-339039

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 002/2015

PROCESSO 001.041157.14.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÚSICOS ESPECIALISTAS PARA A BANDA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital 002/2015, quanto ao período para inscrições, qua passa a ser de 03 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2015 e não como constou em publicação anterior, veiculada no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 29 de janeiro de 2015.

Maiores informações e esclarecimentos sobre este Concurso podem ser obtidos pelos telefones: (51) 3289.8029 ou (51) 3289.8147, e-mail: bandamunicipal@smc.prefpoa.com.br, ou pelo site: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php>.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

CITADO: MINIMERCADO DARTORA LTDA CNPJ: 87425252/001-40

PROCESSO: 001.003113.13.2 AUTO INFRAÇÃO: 78772

ENDEREÇO: R VENTOS DO SUL, 120

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 509, 517, 519, 350 incisos I, II e III, 360 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: VILSON RICARDO ROMERO HAUBERT - ME CNPJ: 09187243/0001-55

PROCESSO: 001.003130.13.4 AUTO INFRAÇÃO: 79150

ENDEREÇO: R DOM PEDRITO 46

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso III, 365 parágrafo 2º, 355 caput, 357 caput e 519 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: ROGER DAMBROSIO GONÇALVES CPF: 60932953-73

PROCESSO: 001.003218.13.9 AUTO INFRAÇÃO: 778

ENDEREÇO: BC TAQUARA 147

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: MARA JANDIRA ARRUE DA SILVA CNPJ: 15588466/0001-27

PROCESSO: 001.011613.13.0 AUTO INFRAÇÃO: 78743

ENDEREÇO: AV BELEM 99

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 332 do Decreto Estadual 23430/74 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais item 4.7.3 da Resolução RDC 283

CITADO: VANDERLEI PIOVESANI CRISTOFOLI CNPJ: 18090122/0001-81

PROCESSO: 001.013987.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1606

ENDEREÇO: R BORGES DO CANTO 53

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 436, 507, 509, 519, 350, 433, 235, 357, 371, 367, 443 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: ACQUATICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA -ME CNPJ: 04645484/0001-87

PROCESSO: 001.014108.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1226

ENDEREÇO: R RAMIRO BARCELOS 192MODULO 2

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 433 inciso I, 436 Caput do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: IMUNINSET LTDA CNPJ: 08973721/0001-90

PROCESSO: 001.014574.13.6 AUTO INFRAÇÃO: 99453

ENDEREÇO: R GAVEA, 362

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97, mais artigos 20,21 e 50 da Resolução RDC 52/09.

CITADO: NOVO TEMPO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 15488652/0001-94

PROCESSO: 001.020712.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 1592

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO 545LOJA 01

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 incisos III e IV, 346 inciso IV, 355, 357 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

CITADO: DE LEONI MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA CNPJ: 93021830/0002-67

PROCESSO: 001.020724.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1765

ENDEREÇO: PCA DOM FELICIANO 58

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15 e 25 da Lei Federal 5991 combinado com Decreto Estadual 23430/74, mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

CITADO: ISETE VALANDRO ME CNPJ 13077720/0001-05

PROCESSO: 001.020810.14.8 AUTO INFRAÇÃO: 594

ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS 1245 LOJA 04

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350, 365 parágrafo 2º, 366 do Decreto Estadual 23430/74.

CITADO: MERCADO MACHADO CNPJ: 13077720/0001-05

PROCESSO: 001.020844.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 1393

ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS 1245 LOJA 04

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII, XIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º Inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso I, II e III, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS CNPJ: 91642223/0001-08

PROCESSO: 001.021163.13.8 AUTO INFRAÇÃO: 1275

ENDEREÇO: R GEN CALDWELL 1175

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 346 inciso IV, 350 incisos III e V, 355, 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

CITADO: ISETE VALANDRO CNPJ: 1307720/0001-05

PROCESSO: 001.021366.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 79634

ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 1245

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90 e artigo 366 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: MERCADO MACHADO ISETE VALANDRO ME CNPJ: 13077720/0001/05

PROCESSO: 001.022768.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 296

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS 1245LOJA 4

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III mais artigos 365 parágrafo 2º, 366 e 350 do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: DROGARIA ORTIZ LTDA CNPJ: 92478619/0001-24

PROCESSO: 001.023718.13.7 AUTO INFRAÇÃO: 252

ENDEREÇO: R SAO BENEDITO 1126LOJA 04

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15, 21 e 36 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 combinado com artigos 574 e 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 50 da Resolução RDC 44/09

CITADO: TETE DENGOSO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ: 93917672/0001-47

PROCESSO: 001.031681.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 1866

ENDEREÇO: R COMENDADOR ANTONIO FONTOURA 214

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º e 10 incisos XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 1º e 4º, itens 2.11, 2.3, 2.3.4, 2.4.7, 2.4.8, 2.5, 2.5.3, 2.5.4 da Portaria Estadual 172/05

CITADO: NOVO TEMPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 15.488.652/0001-94

PROCESSO: 001.039224.13.9 AUTO INFRAÇÃO: 429

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO 545

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 346 inciso I e II, 350 inciso V, 355 Caput, 357 Caput do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

CITADO: SONIA FILGUEIRAS CHAGAS CNPJ: 04734900/0001-13

PROCESSO: 001.051468.12.3 AUTO INFRAÇÃO: 78479

ENDEREÇO: R VISCONDE DO HERVAL 1223

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 2º da Lei Federal 6360, mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

CITADO: VALERIO RICARDO TEJADA CPF: 812102480-34

PROCESSO: 001.021107.13.0 AUTO INFRAÇÃO: 708

ENDEREÇO: R SENHOR DO BOM FIM, 1023

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

CITADO: CARLO ADRIANI AZEVEDO SILVEIRA CNPJ: 11284244/0001-06

PROCESSO: 001.054453.12.7 AUTO INFRAÇÃO: 87181

ENDEREÇO: R PEDRO RODRIGUES BITENCOURT 160

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar Municipal 395/96, mais Decreto Estadual 23430/74 e Portaria Federal 2048/02

CITADO: PADARIA LANG LTDA CNPJ: 94174778/0001-60

PROCESSO: 001.049202.12.0 AUTO INFRAÇÃO: 96725

ENDEREÇO: AV NITEROI 225

PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I, e artigos 365 caput e parágrafo 2º e 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74, e itens 4.8.6 e 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

OBJETIVO: Dar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade em razão de irregularidades sanitárias encontradas junto ao citado.

PRAZO: 15 (quinze) dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. Expirado o prazo recursal, e ou não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM's PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de pagamento deverá ser retirada na AV. Padre Cacique, 372 – 2º andar – EEAC/GVS/SMS.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário da Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 415/2014
PROCESSO 003.080511.14.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de esfera em aço inox.

LOTE 01

EMPRESA: BRASIDAS EIRELI-ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.299,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 425/2014

PROCESSO 003.080521.14.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Mangueira para compressor

LOTE 01

EMPRESA: CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 2.280,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080394.14.0

OBJETO: Substituição de adutora de água tratada na Rua Dona Teodora.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Corrêa Construção e Saneamento Ltda foi julgado improcedente.

E com relação a empresa CMR4 Engenharia e Comércio Ltda, opina por retificar o parecer de julgamento declarando habilitada.

Informamos, outrossim, que está marcado para o dia 11/02/2015, às 14h30min, a abertura do envelope B – Propostas.

Local: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO

**PREGÃO FÍSICO 11/2014
PROCESSO 003.080158.14.2**

OBJETO: Contratação de serviços especializados em prestação de serviços de trabalho técnico social, para implementação do projeto de trabalho técnico socioambiental – TTS (Ampliação do SES Zona Sul – Implantação do Coletor Tronco Arroio Espírito Santo).

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Procuradoria Municipal Especializada, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pelo Instituto de Combate à Fraude e Defesa da Concorrência - ICDE foi julgado procedente, sendo a empresa declarada habilitada e vencedora da licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA: Instituto de Combate à Fraude e Defesa da Concorrência.

VALOR: R\$ 59.400,00.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 335/2014
PROCESSO 003.080408.14.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preço Materiais de Serralheria.

LOTE 63 – FRACASSADO.

LOTE 67 – DESERTO.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 375/2014
PROCESSO 003.080451.14.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Pastilha Vídea e Suporte p/ Pastilha.
LOTE 01
EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA.
VALOR DO LOTE: R\$ 65.900,00.
A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO 381/2014** **PROCESSO 003.080459.14.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Utensílios de cozinha
LOTE 01
EMPRESA: AS ELETRICA LTDA
VALOR DO LOTE: R\$ 2.300,0
A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Multifase Comercial Técnica Ltda
CONTRATO 003.080505.14.7
OBJETO: Aquisição de produtos
VALOR: R\$ 4.980,00
PRAZO: 90 dias

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 10/2014 **PROCESSO 004.002894.14.9** **ATA 09/2015 – 06/02/2015 – 10h**

OBJETO: Construção de 24 Unidades de Comércio e Serviços na Quadra "E" do Loteamento Porto Novo
A COMISSÃO registra que foram recebidos os envelopes 1 e 2, juntamente com a credencial das empresas: Construtora Minosso Ltda e a Construtora B&D Ltda. A documentação foi rubricada pela comissão e participantes. Dada a palavra às empresas, estas nada obstarão. As documentações serão baixadas para a área técnica de engenharia para depois serem declaradas habilitadas ou não as Empresas participantes. Os envelopes de proposta devidamente lacrados e rubricados ficarão de posse da Comissão até a data a ser marcada para abertura do mesmo.

VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, SUZANA PICOLLI, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, LUCIANE SKRESBSKY DE FREITAS, IVETE BEATRIZ DA ROCHA

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC
CONTRATADA: Sctur Locação de veículos Ltda CNPJ 05.704.633/0001-2
PROCESSO DE ORIGEM: 007.010150.12.9
CONTRATO: 22/2012
APOSTILAMENTO: 04
PROCESSO: 007.005212.14.6

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2015 até 09 de fevereiro de 2016, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato e inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: 10/02/2015 A 09/02/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Cláusula Terceira do Contrato.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Vice Presidente em exercício.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos e ferragem.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/02/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/02/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

OBJETO: Aquisição de adesivos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/02/2015, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de dvd, hd, Câmera infravelho e caixa cabo.

ORDEM DE COMPRA: 0399.

FORNECEDOR: Zampieron & Dalacorte Ltda.

VALOR: R\$ 3.286,00.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 070/2014 REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de cartão magnético para abastecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros.

A Companhia Carris torna pública a revogação do certame em epígrafe em para o bem da administração pública. O termo da revogação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade 006/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Sispro S/A Serviços e Tecnologia da Informação

OBJETO: Manutenção do sistema SISPRO ERP – Modulo SPED ECD

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 08/01/2016

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 21/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 21/2012.

PROCESSO: 008.007807.12.0.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Preta Transportes Ltda. CNPJ 13.672.897/0001-74.

VALOR ATUALIZADO: R\$62.187,96 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2012

PROCESSO 008.005581.14.1
MODALIDADE: Concorrência 09/2011.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Gráfica RJR Ltda., CNPJ:93.439.313/0001-21.
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.
VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 39/2010

MODALIDADE: Convite 21/2010
PROCESSO: 008.007377.10.0
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Abcard Comércio Serv. Gráficos e Automação Ltda. CNPJ: 05.454.564/0001-18.
VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 2.575,32 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2012

PROCESSO 008.005879.12.4
MODALIDADE: Concorrência 09/2012
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda., CNPJ:93.653.566/0001-01.
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.
VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.
BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 21/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/2013
PROCESSO: 008.007749.13.9
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Silveira e Fraga Ltda. CNPJ: 02.217.890/0001-13.
VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 82.801,80 (oitenta e dois mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

TERMO DE DOAÇÃO 11/2014

PROCESSO 008.004648.14.5
DOADORA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.
DONATÁRIA: Defesa Civil do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.
OBJETO: A doação de 06 (seis) equipamentos de giroflashes com medida 1,20m; 01 (um) equipamento giroflashes com medida 1,50m; 02 (dois) cojaques vermelhos; 02 (dois) cojaques âmbar, 01 (uma) barra de LED âmbar e 06 (seis) controladores com rádio.
BASE LEGAL: Artigo 116 e Artigo 17 inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2014 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para grupo gerador MOTORMAC, indica como vencedora a empresa Genservice Manut e Com Grupos Geradores Eireli.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2014 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para grupo gerador STEMAC, indica como vencedora a empresa Genservice Manut e Com Grupos Geradores Eireli.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2015.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014

PROCESSO 013.000174.14.9
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família-IMESF, através do seu Diretor Administrativo-Financeiro, torna público que no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de chapéus, mochilas e cordão para crachá, foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes:

LOTE 01: MGROUP Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios ME.

LOTE 02: Nádia Correia de Almeida ME.

LOTE 03: A. Augusto S Elvedosa ME.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

JAMES MARTINS DA ROSA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248